PORTARIA NAED NORTE N°023, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 47, de 17 de novembro de 2020, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Berçário e Maternal Pandinha LTDA-ME, CNPJ n° 02.806.496/0001-10, matriz, situada na Rua Joaquim Ulisses Sarmento, nº 545, Jardim Aurélia, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 23, de 18 de novembro de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041470-09,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da escola privada de Educação Infantil BERÇÁRIO E MATERNAL PANDINHA LTDA-ME, CNPJ n° 02.806.496/0001-10, matriz, situada na Rua Joaquim Ulisses Sarmento, nº 545, Jardim Aurélia , no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade(creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 29 de abril de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 25 de abril de 2024.
Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00000321-26
Dispensa de Licitação N° 03/2024
Interessada: FUMEC/CEPROCAMP
Objeto: Contratação de seguro do ramo compreensivo empresarial para as unidades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Diante do valor a ser utilizado para Contratação de seguro do ramo compreensivo empresarial para as unidades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal N° 14.133/21, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 45.098,95 (quarenta e cinco mil e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) em favor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38.
À Gestão Pública da Área Administrativa e Financeira para demais providências.

ARY JAMES PISSINATTO
Diretor Executivo
FUMEC/ CEPROCAMP

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 29 de abril de 2024.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):

Pregão Eletrônico nº "07/2024"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2024.00000871-17**
Objeto: Contratação unificada de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, incluindo os serviços de copeiragem nas unidades da FUMEC.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 30/04/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2024 - 09:00 h.
Unidade Compradora*:* 925256 - Número da Licitação: 90007/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024

SMEL Processo SEI n.º 2024.00026102-59

A Prefeitura Municipal de Campinas, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o Sr. Fernando Lourenço Vanin CPF 275.615.948-44 e RG. 21.981.248-5 torna público o presente Edital que tem como objetivo a seleção de Projetos Esportivos de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, visando estabelecer parâmetros para o uso dos equipamentos esportivos do Centro de Alto Rendimento de Campinas - CEAR, localizado no Km 89,5, Complexo do Swiss Park, na Cidade de Campinas-SP. Sendo que os Projetos Esportivos deverão contemplar o uso dos equipamentos do CEAR, incluindo os alojamentos, a sua devida manutenção e segurança, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Campinas, por meio de Acordo de Cooperação conforme as seguintes cláusula e condições, com fundamento na Lei nº 13.019/14, Lei 13.204/2015 e alterações.
:

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas para a celebração de Cooperação com o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio da formalização de Acordo de Cooperação, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sem TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS as Organizações

da Sociedade Civil - OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Poderão ser selecionadas mais de um Projeto para a celebração dos Acordos de Cooperação.

O procedimento de seleção se dará nas condições previstas neste Edital e será regido pela Lei nº 13.019/14 e pelos demais normativos aplicáveis, especialmente:

Lei federal nº 9.615/98 e suas alterações, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências;

Lei Municipal nº 12.352/05, que dispõe sobre a criação do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas e dá outras providências;

Lei Municipal nº 12.353/05, que dispõe sobre a Política de Esporte e Lazer no Âmbito do Município de Campinas e dá outras providências;

Lei Municipal nº 12.357/05, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas e dá outras providências;

Decreto 15.442/06, que estabelece normas e procedimentos sobre a organização e funcionamento do Fundo de Investimentos Esportivos do Município de Campinas;

Decreto Municipal n° 16.215/08, que dispõe sobre normas relativas à celebração de convênios, termos de cooperação, ajustes e outras avenças, no âmbito da Administração Municipal;

Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal.

Este Edital, bem como seus anexos, serão divulgados em página do sítio eletrônico oficial da Administração Pública na internet e publicado no Diário Oficial do Município e estará disponível para consulta a partir do dia 30 de abril de 2024 no seguinte endereço eletrônico: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/esporte/gabinete

A Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no período destinado à apresentação das propostas, oferecerá orientação e prestará esclarecimentos às Organizações da Sociedade Civil que pretendam apresentar propostas, a fim de sanar eventuais dúvidas, por meio do endereço de e-mail: gabinete.smel@campinas.gov.sp.br

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da sua publicação, por meio de manifestação escrita, endereçada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas.

A análise das eventuais impugnações caberá ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no período de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do prazo assinalado na cláusula 1.6.

A decisão poderá ser precedida de manifestação técnica, a critério da autoridade julgadora.

As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as decisões e respostas aos mesmos, serão juntados aos autos do Processo de Chamamento

Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital.

As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

ANEXO I - A - Proposta;

ANEXO II - Modelos A ao H

ANEXO III - Minuta do Acordo de Cooperação

ANEXO IV - Plano de Trabalho

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei 13.019/14.

Para fins deste Edital a Organização da Sociedade Civil deverá ter sede no Município de Campinas e ter objetivo e atuação prioritariamente esportivos ou de lazer, bem como voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Não é permitida a atuação em rede.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Os Acordos de Cooperação terão por objeto a execução de projetos esportivos e paradesportivos, no Centro de Alto Rendimento de Campinas, com o uso ou não dos alojamentos que fazem parte do Complexo Esportivo.

JUSTIFICATIVA